

LEI Nº 798, de 12 de setembro de 2005.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piraí, autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, com as empresas **MASGOVI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., DPI DO BRASIL LTDA., USINAS ITAMARATI S/A., IFER INDUSTRIA METALÚRGICA DO RIO LTDA.,** nos termos dos instrumentos em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 756, de 09 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de setembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal